



b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N.º. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei N.º. 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos do edital;

12.4.1 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes **exclusivamente** em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma do edital.

12.4.2 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

12.4.3 A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.4.4 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

12.5.1 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.5.2 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.5.3 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5.4 A pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



13. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

13.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

13.2 PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e INDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

13.4. REAJUSTE: O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

13.5. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UND. ORÇ.	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
04.01	04.123.0002	2.016	1001000000	3.3.90.39.00

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado nos termos do



artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DO FISCAL DO CONTRATO: A Fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Regilene da Silva Sousa**, especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei nº. 10.520/02.

17.2. A CONTRATADA obriga-se a:

17.2.1. Assinar e devolver a ordem de serviços ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

17.2.2. Executar os serviços contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de serviço, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

17.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;



17.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

18. DAS SANÇÕES:

18.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

18.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviço, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a



contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

18.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

18.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

18.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.4.4- razões de interesse público; e

18.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

18.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

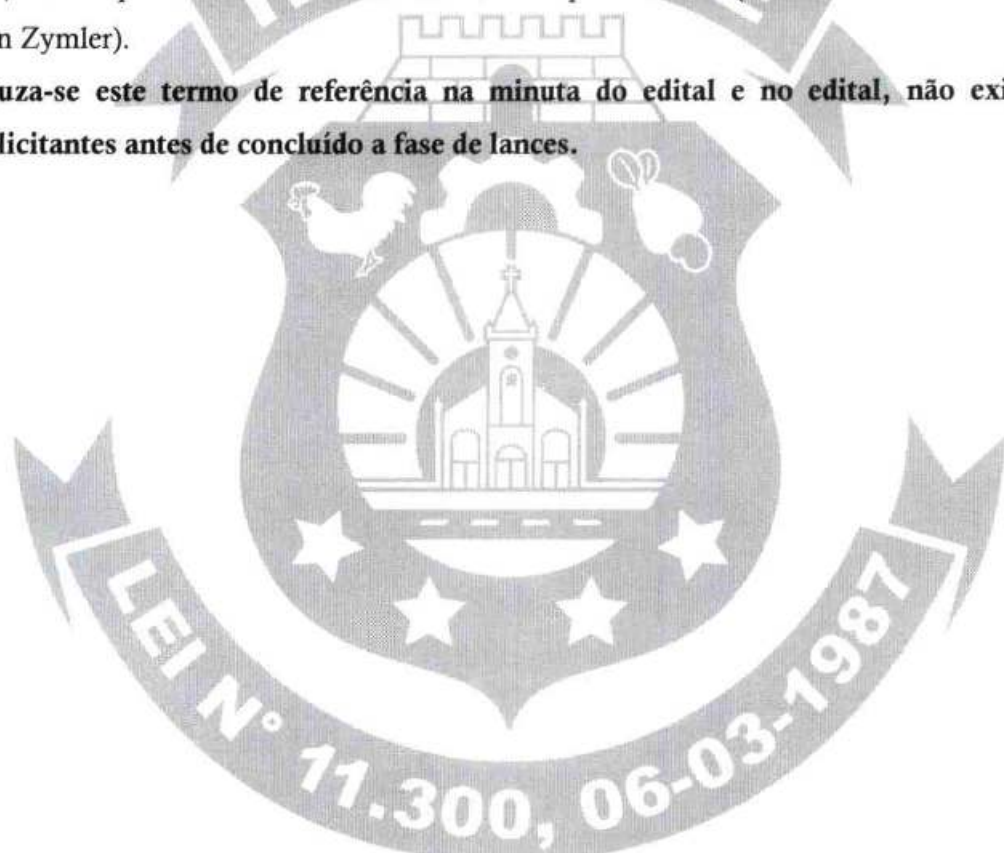
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.



19.2. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. *“Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.”* (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

19.3. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.



(Handwritten signature)



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
LAUDO AVALIATIVO
PROVA DE CONCEITO (POC)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ **/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA, OBRIGATORIAMENTE EM PLATAFORMA WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

COMISSÃO AVALIADORA - PORTARIA Nº **/2021, DE 00 DE JANEIRO DE 2021.**

- | | | |
|----|-------------|--------------|
| 1. | NOME: _____ | FUNÇÃO _____ |
| 2. | NOME: _____ | FUNÇÃO _____ |
| 3. | NOME: _____ | FUNÇÃO _____ |

EMPRESA ARREMATANTE CONVOCADA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ:..... _____
ENDEREÇO:..... _____
CEP:..... _____

PROVA DE CONCEITO (POC)	SATISFATÓRIO	NÃO SATISFATÓRIO
1. Módulo de Gestão da Arrecadação (Balcão de atendimento ao contribuinte)		
Nesta área deve ser disponibilizada de forma prática e abrangente todas as rotinas de atendimento ao contribuinte a serem realizadas no balcão do Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal pelos servidores da SEFIN, possibilitando um atendimento rápido e personalizado e gerando informações para os demais módulos do Sistema. Para esta área o fornecedor deve demonstrar que sua aplicação realiza as seguintes tarefas:		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realiza a revisão de cálculo dos tributos, geração de novos boletos para pagamento; ▪ Emite 2ªs. vias de todos os documentos fiscais de interesses do contribuinte e deixa o registro que foi emitido esta 2ª via; ▪ Realiza consulta de débitos por inscrição do contribuinte, do imóvel ou do cadastro econômico ou de todos consolidados, gerando extratos e outros documentos tais como boletos e certidões. Permitir que nesta mesma consulta seja alterado a data de 		





vencimento, aplicado encargos e gerado boleto de pagamento;		
<ul style="list-style-type: none">Realiza o lançamento e emissão de Notas Fiscais Avulsas, com a respectiva geração do crédito tributário e emissão opcional de boleto de pagamento, permitindo consultar as notas emitidas, editá-las, copiá-las para geração de novas notas, emitir boleto gerado referente a uma determinada nota;		
<ul style="list-style-type: none">Permitir que a partir da inscrição de um imóvel se acesse uma pagina onde possam ser realizadas todas as tarefas de atendimento ao contribuinte tais como: calculo ou recalculo do IPTU, emissão de 2ª via do IPTU, alteração de dados do cadastro, verificação de créditos abertos, pagos, emissão de alvará de licença de obra e habite-se, emissão de ficha cadastral do imóvel, realização de desmembramento ou incorporação de lotes, geração de ITBI etc.		
<ul style="list-style-type: none">Demonstrar que os eventos realizados em relação a um imóvel pelo sistema ficam gravados e visíveis para o usuário.		
<ul style="list-style-type: none">Permitir que informada a coordenada geográfica de um imóvel o mesmo possa ser visualizado através do "Google Map" na mesma janela de consulta, sem necessidade de sair da interface do sistema.		
<ul style="list-style-type: none">Permitir que realizada uma consulta de imóveis por localização cartográfica, a quadra informada possa ser visualizada no "Google Map" sem necessidade de sair da interface do sistema.		
<ul style="list-style-type: none">Possibilitar o cálculo, lançamento e a emissão de guias de recolhimento, referentes a taxas diversas e tarifas cobráveis pela Prefeitura, em seus diversos pontos de atendimento, sempre que estas não façam parte dos DAM de IPTU ou ISSQN;		
<ul style="list-style-type: none">Possibilitar o registro de parcelamento de débitos tributários, com emissão do termo de acordo de parcelamento e o Documento de Arrecadação com as parcelas. Demonstrar que o sistema guarda todas as informações relativas ao parcelamento e que o texto do contrato de parcelamento pode ser mudado a critério do usuário;		
<ul style="list-style-type: none">Emitir todas as certidões relativas a contribuintes, ou a atividades econômicas relativas a tributos e dívida ativa municipal;		
<ul style="list-style-type: none">Permitir a emissão de Alvarás;		
<ul style="list-style-type: none">Permitir a emissão de Cartão de Inscrição de Feirantes e Ambulantes, Motoristas e outros ocupantes de vias e logradouros públicos;		
<ul style="list-style-type: none">Realizar o Cadastro de Obras e o lançamento do Alvará de Licença de Obras, com todas as informações relativas à obra e seus responsáveis técnicos. Esta função deve ser integradas com o Cadastro Técnico		



permitindo receber as informações do imóvel quando se tratar de obra relativa em prédios ou terrenos urbanos.		
<ul style="list-style-type: none">Permitir a consulta à situação do contribuinte em uma única página em que conste todas as informações relativas ao mesmo em relação a todos os tributos já gerados, imóveis e empresas de sua propriedade, pagamentos realizados, créditos abertos, notas fiscais avulsas emitidas, etc;		
<ul style="list-style-type: none">Permitir a inscrição de débitos da dívida ativa tributária e não tributária decorrente de eventos não realizados no sistema;		
<ul style="list-style-type: none">Propiciar que ao atender um contribuinte atendido que esteja sob ação fiscal, o sistema informe esta circunstância ao usuário e bloqueie a realização de determinadas tarefas tais como emissão de documentos inclusive, certidões.		
<ul style="list-style-type: none">Permitir o gerenciamento de usuários e permissionários de áreas, logradouros e bens públicos, através de um módulo específico que integre todas as tarefas relativas a esses contribuintes.		
2. Módulo de geração e manutenção dos cadastros Mobiliário e Imobiliário		
Deverá conter informações de todo o cadastro imobiliário e mobiliário do município e das rotinas de cálculos do IPTU com emissão de carnês. Este módulo deve permitir que a prefeitura crie as tabelas de características dos imóveis, de acordo com a realidade do município. O programa de cálculo do IPTU seja confeccionado com as especificidades da prefeitura atendendo o Código Tributário Municipal.		
<ul style="list-style-type: none">O sistema deverá permitir a parametrização do boletim de cadastro imobiliário permitindo adicionar atributos relativos às informações do terreno e da edificação de modo a possibilitar que o cadastro técnico seja alterado sem a necessidade de mudança no código da aplicação.		
<ul style="list-style-type: none">O sistema deverá permitir registrar informações ordenadas contendo dados físicos e jurídicos dos imóveis sujeitos à cobrança dos tributos imobiliários (IPTU, ITBI, Taxas de Serviços Públicos, Contribuição de Melhoria) para os cálculos necessários.		
<ul style="list-style-type: none">O sistema deverá permitir cadastrar as pessoas físicas e jurídicas, seus documentos, e endereços para envio de correspondências, estabelecendo vínculos de responsabilidade.		
<ul style="list-style-type: none">O sistema deverá permitir registrar o código, nome os logradouros bem como nome anterior, lei que criou a denominação e indicador de que o nome atual é ou não oficial.		



<ul style="list-style-type: none">▪ O sistema deverá permitir a segmentação dos logradouros ou cadastramento de seções para as faces de quadra, permitindo associar a estas entidades informações relativas a infraestrutura de serviços públicos e de equipamentos urbanos os quais poderão ser utilizados para a composição da planta de valores (IPTU e ITBI) ou o fornecimento de informações para as áreas de planejamento urbano e controle ambiental.		
<ul style="list-style-type: none">▪ O sistema deverá permitir a geração de planta de valores por segmento de logradouro e/ou por face de quadra, guardando a memória das plantas por exercício.		
<ul style="list-style-type: none">▪ O sistema deverá permitir o reajuste a planta de valores de forma flexibilizada (crescente, decrescente, por quadra, por logradouro, por região, etc).		
<ul style="list-style-type: none">▪ O sistema deverá permitir o cadastro detalhado dos loteamentos, com informações sobre sua infraestrutura, quadras e lotes e dados do seu licenciamento, cartório onde foi registrado e responsável técnico.		
<ul style="list-style-type: none">▪ O sistema deverá permitir a emissão da ficha completa dos loteamentos com os itens de infraestrutura além das quadras e lotes e dados do licenciamento.		
<ul style="list-style-type: none">▪ O sistema deverá possuir relatórios que contenham as seguintes informações:		
m) Segmentos/Face de Logradouros		
n) Logradouros por Bairros		
o) Relação de Logradouros por Código e Nome		
p) Relação de Logradouros/Segmentos		
q) Inscrições por Logradouro		
r) Planta Genérica de valores por Face de Quadra		
s) Planta genérica de valores por bairro		
t) Relação de Loteamentos		
u) Preço por m2 do Terreno		
v) Imóveis por Categoria onde se possa verificar, por exemplo, quais imóveis não tem instalação sanitária, ou quais imóveis tem estrutura de taipa.		
w) Relação de Faces da Quadra		
x) Benfeitorias por Face de quadra		
<ul style="list-style-type: none">▪ Obs: Essas informações devem ser apresentadas em relatórios específicos para cada item, não será aceita a apresentação ou a necessidade de emissão de diversos relatórios, ou o mesmo relatório diversas vezes para compor a informação solicitada.		
<ul style="list-style-type: none">▪ O sistema deverá permitir o registro da Planta Genérica de Valores, indicando os preços básicos unitários de terrenos e construções.		
<ul style="list-style-type: none">▪ O sistema deverá permitir a obtenção de dados para		



orientar a política de desenvolvimento do município, através do planejamento correto do uso e ocupação do solo.		
▪ O sistema deverá permitir o cadastro da unidade imobiliária e do terreno, identificada por setor, quadra, lote e unidade que compõe a inscrição imobiliária.		
▪ O sistema deverá permitir o cadastro da divisão de um lote em sublotes ou terrenos.		
▪ O sistema deverá permitir a incorporação de um terreno ou sublote a uma unidade imobiliária.		
▪ O sistema deverá permitir emissão de Certidões Negativas, Positivas, e Positiva com efeito Negativo de Débito em relação a um imóvel.		
▪ O sistema deverá permitir efetuar cálculos e lançamentos de IPTU e Taxas, assim como definir os parâmetros para os cálculos e consultas de todas as bases da época de lançamento.		
▪ O sistema deverá possuir os seguintes relatórios de lançamento:		
h) Relação de Parâmetros de Lançamento		
i) Estatística de Arrecadação de IPTU		
j) Emissão de Carnê de IPTU		
k) Relação de Imóveis por valor venal		
l) Relação dos Maiores contribuintes do IPTU		
m) Relatório demonstrando quanto imóveis existe em cada bairro		
n) Relatório demonstrando quantidade de imóveis por e por tipo		
▪ O sistema deverá permitir registrar mais de um endereço de correspondência para uma pessoa.		
▪ O sistema deverá permitir cadastrar zoneamento da cidade.		
▪ O sistema deverá possuir relatório de zoneamentos da cidade.		
▪ O sistema deverá permitir cadastrar condomínios, sejam eles abertos, fechados, horizontais ou verticais e edifícios.		
▪ O sistema deverá permitir atribuir o preço por m ² de construção para cada ano e de acordo com o tipo de construção, mantendo-se histórico desse cadastro.		
▪ O sistema deverá permitir configurar todos os dados (datas, vencimento de parcelas, tipo de moeda, se as parcelas serão cobradas após o vencimento, valor de desconto, valor mínimo cobrado por parcela) de vários tipos de tributos e exercícios, tais como: ISS, IPTU etc.		
▪ O sistema deverá emitir relatórios com as seguintes informações:		
g) Ficha do Cadastro Econômico		
h) Inscrições não Encerradas sem Lançamento		
i) Relação do Cadastro Econômico por Atividade		
j) Arrecadação de ISS por Serviço		



k) Relação de empresas que estejam sob ação fiscal		
l) Relação de Atividades Econômicas por Bairro		
Obs. Essas informações devem ser apresentadas em relatórios específicos para cada item, não sendo aceita a apresentação ou a necessidade de emissão de diversos relatórios, ou o mesmo relatório diversas vezes para compor a informação solicitada.		
<ul style="list-style-type: none">▪ O sistema deverá cadastrar e lançar tributos mobiliários para feirantes e ocupantes de vias, logradouros e equipamentos públicos.▪ O sistema deverá permitir cadastrar os feirantes e as feiras que está autorizado a participar.		
3. Módulo de Parametrização e Geração de Relatórios Operacionais		
O sistema deve agregar em uma área, módulo ou subsistema atividades próprias da gestão tributária. Preconizamos a necessidade de realizar as tarefas de gerenciamento abaixo relacionadas às quais devem existir nesta área do sistema e serem demonstradas:		
<ul style="list-style-type: none">▪ O sistema deve permitir parametrização de tabelas de valores e a preparação do lançamento em massa de tributos (IPTU);▪ Permitir a geração em massa de boletos referente a lançamento de impostos e taxas;▪ Permitir a exportação de arquivos para gráficos e bancos▪ Permitir o processamento de arquivos de retornos de pagamentos gerados por instituições financeiras e agentes bancários;▪ Permitir o processamento de arquivos gerados pela Receita Federal relativos a pagamento de DAFs de empresas optantes pelo SUPERSIMPLES, possibilitando recepcionar estes pagamentos para controle do sistema;▪ O sistema deve emitir relatório que permita visualizar o lançamento do IPTU de cada imóvel com as informações relativas a cálculo demonstrando alíquotas, valores de m2 de terreno e edificação, área do lote e construída, valor venal do terreno e da edificação e valor final do tributo.▪ O sistema deve emitir relatório com a previsão do lançamento estratificado por faixa de valores;▪ O sistema emitir relatório com os maiores contribuintes, sendo que estes contribuintes serão definidos pelo usuário a partir de um valor por ele informado. Ex. relacione os contribuintes com valores acima de R\$ 5.000,00.		

(Handwritten mark)



▪ Em relação à arrecadação esta área, subsistema ou módulo deve emitir os seguintes relatórios:		
h) Relação de valores pagos por período;		
i) Relação de valores pagos por tributo e por período;		
j) Relação de valores pagos por agente arrecadador;		
k) Relação de Títulos baixados por tipo de baixa (pagos, isentos, imunes, cancelados)		
l) Relatório contendo o resumo da arrecadação por período;		
m) Relação de inadimplentes;		
n) Relação de inadimplentes por tributo;		
▪ O sistema deve gerar gráfico demonstrando o seguinte:		
e) Gráfico da arrecadação mensal demonstrando os valores arrecadados em cada mês;		
f) Gráfico da arrecadação por tributo		
g) Gráfico demonstrando mês a mês a arrecadação de uma empresa		
h) Resumo da arrecadação por tributo dentro de um determinado período		
4. Módulo de gerenciamento do ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)		
Este módulo deverá permitir que as empresas e os contribuintes do ISS, realizem on-line a geração e emissão da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e, NOTA FISCAL ELETRONICA AVULSA, a Declaração Mensal de Serviços - DMS, atendendo todas as regras da Legislação Tributária Municipal, apurando automaticamente o valor a ser recolhido à Prefeitura, bem como a realização de atividades em cumprimento a outras obrigações tributárias acessórias.		
Também deverá permitir aos contribuintes não emitentes de notas fiscais e os substitutos tributários realizarem a sua Declaração Mensal de Serviços - DMS com a consequente emissão do documento de arrecadação padrão FEBRABAN. O Sistema deve:		
▪ Permitir o acesso das empresas, dos substitutos tributários e dos contadores, através senha previamente cadastrada e controlada pelo administrador do sistema;		
▪ Permitir que para o Contador o sistema possa relacionar as empresas para as quais este trabalha onde o mesmo possa realizar a escrituração fiscal dos seus clientes;		
▪ Permitir que o Contador acesse somente a empresa para a qual está cadastrado e autorizado;		
▪ Possibilitar o lançamento dos serviços realizados por empresas não emitentes de notas fiscais através de		



contas das receitas padronizadas por tipo de atividade e no caso dos bancos através das contas definidas no plano de contas oficial (COSIF) e suas respectivas subcontas;		
<ul style="list-style-type: none">▪ No caso dos bancos permitir que a declaração seja enviada através de arquivo digital o qual será processado pelo usuário através do sistema, eliminando a necessidade de lançar individualmente cada receita.		
<ul style="list-style-type: none">▪ Permitir às empresas não emitentes de notas fiscais e os substitutos tributários possam realizar o lançamento ao longo do período de competência ficando o fechamento da declaração a critério do usuário;		
<ul style="list-style-type: none">▪ Ser configurado para atender a vários tipos de declaração com tela de entrada de dados previamente definida para receber de forma personalizada as várias modalidades de empresas (bancos, construtoras, cartórios, escolas, etc);		
<ul style="list-style-type: none">▪ Permitir a alteração de dados da declaração desde que a mesma não esteja fechada;		
<ul style="list-style-type: none">▪ Não permitir a alteração de declaração caso a mesma já se encontre fechada;		
<ul style="list-style-type: none">▪ Permitir o lançamento de Declaração de Retificação, para os casos de correção de declaração já fechada;		
<ul style="list-style-type: none">▪ Permitir o acompanhamento do faturamento da empresa pelo usuário, inclusive com emissão de relatórios;		
<ul style="list-style-type: none">▪ Permitir a empresa verificar a sua situação Fiscal, com emissão de Certidão Negativa de Débitos;		
<ul style="list-style-type: none">▪ Permitir que a empresa possa solicitar alteração ou recuperar sua senha de acesso;		
<ul style="list-style-type: none">▪ Permitir que a empresa possa consultar a legislação tributaria municipal inclusive o regulamento do ISS eletrônico;		
<ul style="list-style-type: none">▪ Conter manual operacional do sistema;		
<ul style="list-style-type: none">▪ Possibilitar que a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica tenha seu histórico discriminado por itens com os respectivos valores unitários ou possa ter um histórico textual e que a utilização de um ou de outro tipo de histórico possa ser escolhido pelo usuário na hora de gerar a nota;		
<ul style="list-style-type: none">▪ Permitir todas as situações relativas a tributação dentro e fora do município de contribuintes optantes ou não pelo supersimples, além de situações relativas a dedução de valores decorrentes de previsão legal.		
<ul style="list-style-type: none">▪ Propiciar que um contribuinte substituto possa realizar a declaração das notas reunindo as notas emitidas por empresas através do sistema de modo a evitar que o mesmo tenha que redigitar informações que já consta da base de dados.		
<ul style="list-style-type: none">▪ Propiciar os contribuintes substitutos possam emitir Comprovante de Retenção para seus prestadores de		





serviço;		
▪ Formar o livro de Registro e de Apuração de ISSQN com base nas declarações realizadas (livro eletrônico).		
▪ Permitir a exportação de Notas Fiscais Eletrônicas para que as empresas usuárias do sistema possam utilizá-las em suas aplicações próprias;		
▪ Permitir a impressão de formulários de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS-RPS, com numeração controlada os quais poderão ser utilizados pelas empresas;		
▪ Permitir recepcionar arquivos de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS enviados pelas empresas e processados pelo sistema para serem convertidos em NOTAS FISCAIS ELETRONICAS.		
• Possuir recurso de recepção de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS-RPS, através de webservices, permitindo a integração do sistema com as aplicações das empresas;		
▪ Possibilitar que a prefeitura possa cruzar informações dos documentos fiscais declarados pelos prestadores e tomadores de serviços assim como ter abertura para, no futuro, poder integrar informações cadastrais de contribuintes com outros cadastros de serviços públicos (água, luz etc.) em rotinas de apoio à inteligência fiscal.		
▪ Permitir implantação de método de administração tributária diferenciado para as microempresas, EPP e empresas vinculadas ao Simples Nacional.		
▪ Permitir o a geração e lançamento do ISS de Profissionais Autônomos disponibilizando na pagina de serviços tributários link para o que mesmo possa emitir o carnê de pagamento ou boleto bancário;		
• Permitir a geração e lançamento do ISS das Sociedades de Profissionais, deixando acessível para a mesma a possibilidade de emitir o boleto de pagamento;		
▪ O sistema deve conter funcionalidades que realizem de forma integrada o gerenciamento de todas as atividades realizadas pelas empresas emitentes de notas fiscais eletrônicas de serviço, das empresas declarantes de receitas (bancos, cartórios, escolas, etc) e dos substitutos tributários, com o qual o administrador do sistema possa gerenciar a emissão, o faturamento e o fechamento da declarações, verificar o cumprimento das obrigações fiscais dos contribuintes, notificá-los online sobre mudança de legislação, novos procedimentos, pendências existentes, abertura de ação fiscal e outras informações de interesse da fazenda municipal (Serviços de Inteligência Fiscal).		
5. Módulo da DESIF - Declaração das Instituições Financeiras		
A Declaração de Serviços das Instituições Financeiras		



deverá ser operacionalizado em módulo próprio pelos bancos, instituições e assemelhados com as seguintes características:		
<ul style="list-style-type: none">Este módulo deve permitir que os bancos e as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, e que utilizem o Plano de Contas Cosif possam realizar a sua Declaração de acordo com a documentação constante do Modelo Conceitual definido pela ASBRASF no Manual da Declaração das Instituições Financeiras versão 3.1.		
<ul style="list-style-type: none">A Aplicativo deve permitir que a instituição financeira envie mensalmente a sua declaração e todos os demais documentos no manual: Plano de Contas, tabela de tarifas, Tabela de Identificação de outros produtos e serviços, Balancetes Mensais, Tabela de Serviços de Remuneração Variável, Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, Plano Geral de Contas Comentado.		
<ul style="list-style-type: none">Após o envio o sistema deve permitir a verificação pelo banco do recebimento pelo sistema dos arquivos enviados ou gerar protocolo de entrega.		
<ul style="list-style-type: none">O sistema deverá validar os arquivos recebidos e retornar para o usuário resultado da crítica realizada sobre os dados enviados, notificando o usuário de eventuais erros existentes nos arquivos, a forma de correção ou de reprocessamento.		
<ul style="list-style-type: none">Havendo recebido os arquivos sem erro o sistema deverá gerar o boleto referente ao valor do ISSQN Declarado, com o prazo regulamentar para pagamento e se o processamento for realizado após o prazo regular, o boleto deverá ser gerados com os encargos moratórios definidos no regulamento.		
<ul style="list-style-type: none">Todos os da aplicação serviços devem ser executados totalmente em ambiente WEB, e serem integrados às demais áreas da aplicação.		
<ul style="list-style-type: none">A aplicação deve preservar a segurança das informações garantindo o acesso seguro dos servidores municipais e funcionários das instituições bancárias através de senha própria e intransferível.		
O aplicativo abrangerá duas áreas específicas:		
<ul style="list-style-type: none">A primeira área é destinada aos bancos e		



<p>instituições financeiras e será utilizado para o envio dos arquivos de dados das declarações e demais peças indicadas no Manual da Desif. Nesta área deverá constar também as funcionalidades para que estas instituições possam fazer a declaração de serviços tomados quando a legislação as definir como substitutos tributários;</p>		
<ul style="list-style-type: none">• A segunda área destina-se aos servidores da Prefeitura (fiscais, auditores e outras autoridades tributárias) e deverá todas as funcionalidades necessárias à gestão das informações prestadas pelos bancos e instituições financeiras tais como: listas de arquivos enviados, acesso aos dados dos arquivos enviados, geração de relatórios, tabelas e gráficos além cruzamentos e dados visando estabelecer auditorias, gerar indicadores sonegação, elisão e outras irregularidades fiscais.		
<ul style="list-style-type: none">• Também na área de gerenciamento deverá ser possível gerar notificações e envio e recebimento de mensagens visando estabelecer o relacionamento entre o fisco e as instituições financeiras no âmbito do gerenciamento das obrigações fiscais.		
6. Módulo de Administração da Dívida Ativa		
<p>O sistema deve permitir o controle e manutenção de todos os registros de dívida ativa do município, seja qual for o tributo ou receita. Permitir a inscrição automática dos tributos no final de cada exercício. Possa trocar informações com a Procuradoria Jurídica controlando as dívidas que estão na prefeitura e em cobrança.</p>		
<ul style="list-style-type: none">• O sistema deverá efetuar inscrição dos débitos vencidos em Dívida Ativa.		
<ul style="list-style-type: none">▪ O sistema deverá ter aplicativo para parametrização dos cálculos de atualização (encargos) de valor inscrito em dívida ativa dos contribuintes para pagamento, contendo:		
<ul style="list-style-type: none"><ul style="list-style-type: none">e) Exercício		
<ul style="list-style-type: none"><ul style="list-style-type: none">f) Índice de atualização		
<ul style="list-style-type: none"><ul style="list-style-type: none">g) Taxa de juros		
<ul style="list-style-type: none"><ul style="list-style-type: none">h) Percentuais de multa		
<ul style="list-style-type: none">▪ O sistema deverá demonstrar a parametrização da Dívida Ativa, inscrição no Livro dos contribuintes em débito, a implantação de lançamentos de tributos e como consultar a Dívida Ativa.		
<ul style="list-style-type: none">▪ O sistema deverá permitir formas de pesquisa no banco de dados para consulta da Dívida Ativa do contribuinte referente ao cadastro imobiliário e mobiliário.		
<ul style="list-style-type: none">▪ Deverá ter aplicativo para cancelar a dívida do contribuinte com o município.		
<ul style="list-style-type: none">▪ Deverá ter aplicativo para Isenção de Débito do		



Município.		
<ul style="list-style-type: none">Deverá ter aplicativo para consulta de parcelamentos, rubricas, emissão de Certidão Positiva ou Negativa, taxa de serviço a ser cobrado, visualização de débitos.		
<ul style="list-style-type: none">Deverá fornecer todos os dados para emissão das Petições Judiciais e o Ajuizamento para execução fiscal.		
<ul style="list-style-type: none">O sistema deverá ter aplicativo para gerar petição para abertura do processo de execução.		
<ul style="list-style-type: none">O sistema deverá permitir a criação de uma listagem de contribuintes a serem executados.		
<ul style="list-style-type: none">Deverá emitir carta de cobrança com especificação da dívida para o contribuinte em débito.		
<ul style="list-style-type: none">Deverá emitir relatório de Débitos Anistiados.		
<ul style="list-style-type: none">Deverá emitir relatório de Débitos Inscritos em Dívida Ativa		
<ul style="list-style-type: none">Deverá emitir relatório de Débitos por Valor. Este aplicativo deverá emitir relatório com débitos em relação à Mobiliário e Imobiliário.		
<ul style="list-style-type: none">Deverá emitir relatório de Parcelamento		
<ul style="list-style-type: none">Deverá emitir relatório de processos selecionados para de Execução Fiscal		
<ul style="list-style-type: none">Deverá emitir relatório de Petições para Execução Fiscal		
<ul style="list-style-type: none">Deverá emitir Relatório de Notificação de Débitos.		
<ul style="list-style-type: none">Deverá emitir a Certidão de Inscrição em Dívida Ativa.		
<ul style="list-style-type: none">Aplicativo para emissão de carta cobrança amigável contendo descritivo da composição da dívida, boleto bancário no valor agregado da dívida, incluindo multa e juros para pagamento.		
7. Módulo dos Serviços da Procuradoria Jurídica/Fiscal		
A solução apresentada dever conter uma área específica para ser utilizada pela Procuradoria Fiscal do Município. Nesta área deverão ser disponibilizadas a seguintes funcionalidades:		
<ul style="list-style-type: none">Possibilitar a geração de processos administrativos de cobrança da Dívida Ativa a partir das Certidões de Inscrição geradas na área de administração da dívida ativa;		
<ul style="list-style-type: none">Permitir que o processo possa tramitar através do protocolo pelas várias instancias da administração tributária, registrando os despachos em cada unidade por onde passar;		
<ul style="list-style-type: none">Permitir a geração da Petição Inicial para processos a serem enviados para a justiça;		
<ul style="list-style-type: none">Permitir o cadastramento de advogados, cartórios e juizes para composição do documento peticional;		



▪ Permitir geração de Notificação para o contribuinte;		
▪ Permitir carta de cobrança para os contribuintes com texto formatado a critério do usuário.		
8. Módulo dos Serviços de Fiscalização:		
Quanto às atividades de fiscalização o sistema deve executar funções que realize as seguintes operações/tarefas:		
▪ Deve ser demonstrado que todas as funções são acessadas somente através de browsers de forma que os fiscais ou o pessoal de apoio à fiscalização possam realizar seus serviços conectados com a base de dados integrada do município realizando assim suas atividades fins;		
● A aplicação deve permitir cadastrar os fiscais com suas respectivas funções, matriculas e outros dados de identificação institucional;		
▪ A aplicação deve permitir o cadastramento das irregularidades previstas na legislação bem como as penalidades aplicáveis a cada uma de forma parametrizada, de modo a permitir que penalidades pecuniárias possam ser calculadas pelo sistema;		
▪ A aplicação deve permitir o cadastramento de uma lista de atividades que os fiscais deverão realizar durante a execução dos procedimentos fiscalizatórios;		
▪ A aplicação deve permitir o cadastramento de documentos requeridos no ato da fiscalização;		
▪ Possibilitar gerar a ordem de serviço de fiscalização ou outro documento de finalidade similar;		
▪ Executar a geração do termo de início de fiscalização com todos os elementos necessários à notificação do contribuinte sobre a abertura do processo fiscalizatório;		
● O aplicativo deve gerar o lavramento do Termo de Encerramento de Fiscalização;		
▪ O aplicativo deve permitir a geração do auto de infração ao fim da fiscalização;		
▪ O aplicativo deve possibilitar gerar intimação fiscal;		
▪ Possibilitar a abertura de processos para as ações fiscais nos termos da legislação municipal;		
▪ Informar/notificar os contribuintes em fiscalização ou fiscalizados;		
▪ Possibilitar buscar os valores em aberto e não fiscalizados relativamente a impostos, taxas e outras receitas gerenciadas pelo sistema;		
▪ Possibilitar emissão de relatórios gerenciais por atividade, endereço, valor do ISSQN pago para indicação dos contribuintes a serem fiscalizados;		
▪ Permitir o controle dos Livros fiscais ou dos registros de contribuintes por meio magnético;		
▪ Possibilitar a programação de ações fiscais gerando a		





agenda dos fiscais;		
9. Módulo do Contencioso Administrativo		
O módulo do Contencioso Administrativo deverá permitir os julgamentos dos processos de fiscalização realizando o recebimento dos recursos da defesa e elaborando as sentenças tanto de primeira quanto de segunda instância. Deve ser integrado ao Módulo de Fiscalização para controlar as eventuais modificações do crédito tributário decorrente de decisões proferidas pelas autoridades no âmbito da primeira e segunda instância. Nele deverá ser realizado desenvolvido as seguintes atividades:		
<ul style="list-style-type: none">• Anexação de Defesa em relação a Auto de Infração• Anexação de Defesa em relação a Auto de Embaraço• Anexação de Defesa de Notificação de Lançamento• Intimação de 1ª Instância• Sentença de 1ª Instância• Intimação de 2ª Instância• Sentença de 2ª Instância		
10. Módulo do Portal Tributário (website de serviços)		
O fornecedor deve demonstrar que a aplicação disponibiliza serviços tributários para cidadão e empresas. A concepção desta pagina é que as consultas sejam realizadas no banco de dados de forma integrada. Deve ser mostrada uma pagina que contenha pelo menos os seguintes serviços:		
<ul style="list-style-type: none">▪ Permitir a emissão de 2ª. Vias de documentos de arrecadação municipal relativo ao IPTU, ISS, ITBI ou a qualquer outro tributo a critério da Prefeitura;▪ Permitir a emissão de boletos relativos a parcelamento de débitos;▪ Permitir o cadastramento de empresas e cadastramento de senha para acesso às áreas de nota fiscal eletrônica e declaração mensal de serviços;▪ O cadastramento a empresa na área de serviços deve ser recepcionada na área de atendimento ao contribuinte ou área de gerenciamento do ISS em tempo real;▪ Gerar Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, Certidão de Regularidade Fiscal ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa para imóveis,		



• pessoas físicas e jurídicas;		
• Possibilitar a emissão e a consulta da autenticação de todas as Certidões geradas;		
• Gerar a Guia de ITBI a partir da consulta de código de validação desde que o tributo já tenha sido recolhido;		
• Possibilitar a emissão de Alvará Sanitário e de Localização e Funcionamento;		
• Permitir a validação de Notas Fiscais Avulsas, Notas Fiscais;		
• Permitir a consulta sobre a situação cadastral de uma empresa;		
• Permitir o acesso a manuais técnicos e legislação sobre o sistema e obrigações tributárias;		
• Permitir que profissionais autônomos possam emitir o boleto para pagamento do ISS anual;		
• Permitir a validação de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS		
11. Serviços de Governo Eletrônico com acesso controlado por senha		
O sistema deve permitir que o contribuinte possa se cadastrar de forma para acessar o sistema através de senha com as seguintes funcionalidades:		
• O cadastro possa ser feito de forma autônoma pelo interessado;		
• Que ao se cadastrar o mesmo receba uma senha de acesso pelo e-mail por ele informado;		
• Que no primeiro acesso realizado seja enviado um código através de SMS para o telefone informado no cadastro o qual deverá ser informado nesse primeiro acesso com o fim de validar a informação prestada;		
A área acessada com senha deverá permitir pelo menos a realização das seguintes tarefas:		
• Obtenção de extrato de débitos do contribuinte, podendo este gerar boletos desses débitos de forma individualizada ou consolidada;		
• Geração de parcelamento de acordo com o regulamento estabelecido pelo Município;		
• Acesso a dados de imóveis e impressão da ficha individual com todas as informações cadastradas;		
• Obtenção de todos os documentos gerados no acesso livre: 2ª vias, certidões, guias de ITBI, Alvarás, etc.;		
• Acesso a consultas da Dívida Ativa e processos de cobrança administrativa ou judicial;		
• Acesso aos processos administrativos da auditoria fiscal inclusive a possibilidade de tomar ciência de		



notificações realizadas no âmbito do processo;		
<ul style="list-style-type: none">Outros serviços que o Município desejar		
A área acessada por senha deve permitir a realização do Serviço Especial de Requisição Eletrônica de Atendimento . Este serviço deverá realizar da seguinte forma:		
<ul style="list-style-type: none">Os serviços disponíveis para ser realizados eletronicamente devem ser cadastrados e estar disponíveis na área da requisição;A aplicação deve permitir parametrizar o serviço, definindo a forma como será realizado, documentos a serem anexados, pré-requisitos e instruções a serem seguidas pelo cidadão;No formulário da Requisição de serviço o cidadão poderá digitar livremente o texto do seu requerimento;A aplicação deverá permitir anexar documentos digitalizados à requisição;A aplicação deverá remeter automaticamente a requisição para o órgão e funcionário responsável por realizar o atendimento;A aplicação deverá permitir imprimir o formulário de requisição onde constará o seu número;A aplicação deverá permitir a transformação da requisição em processo administrativo a ser tramitado pelo sistema de protocolo, devolvendo ao cidadão o número do referido protocolo;A aplicação deverá disponibilizar para o contribuinte: listas de requisições realizadas e consultas de requisiçõesInternamente, a aplicação deverá ter uma área destinada à administração das requisições o qual deverá ser utilizado por cada órgão responsável pelos atendimentos;		
12. Módulo de Controle Integrado de Processos		
Desenvolvido para ser operacionalizado em ambiente web tem como requisitos principais, Receber, Registrar, Expedir e Controlar toda a distribuição e tramitação dos processos informando sobre a sua localização, cumprimento dos prazos estabelecidos, fornecendo cópia dos documentos anexados e providenciando a conclusão e arquivamento dos processos, quando finalizados.		
Deve funcionar de forma integrada com a Gestão de Finanças, suas possibilidades de uso devem se estender ao acesso pelos usuários internos da Administração Municipal e proporcionar a oferta de serviços de governo eletrônico		



(e-gov) para a comunidade, tais como consulta de processos, solicitação de serviços integrando-se ao Serviço Especial de Requisição de Serviços.		
O módulo de controle de processos deve permitir a geração do protocolo quando da entrada de requerimentos de contribuintes e outros interessados a partir do qual os despachos serão realizados utilizando-se uma ferramenta da própria aplicação.		
Suas principais funcionalidades:		
<ul style="list-style-type: none">Deve permitir que rotinas internas da administração tributária possam gerar protocolos e tramitar normalmente, registrando os despachos até o fechamento do processo.		
<ul style="list-style-type: none">Deve ser permitido o cadastro de assuntos relativos a processos bem como o dimensionamento do tempo que tipo de processo deve tramitar até seu fechamento.		
<ul style="list-style-type: none">Deve ser permitido o cadastramento das unidades administrativas onde os processos irão tramitar bem como seus respectivos responsáveis		
<ul style="list-style-type: none">Deve gerar etiqueta com os dados do processo para ser entregue ao interessado;		
<ul style="list-style-type: none">Deve gerar Capa de processo.		
<ul style="list-style-type: none">A tramitação e os despachos devem registrar hora, data, local e responsável pelo despacho.		
<ul style="list-style-type: none">Deve permitir a entrada de documentos digitais para serem anexados ao processo, os quais deverão acompanhá-lo durante a sua tramitação, sendo permitidas a visualização e impressão dos mesmos.		
<ul style="list-style-type: none">A aplicação deve permitir a criação de atos administrativos os quais devem tramitar como um processo.		
<ul style="list-style-type: none">A aplicação deve dispor de uma ferramenta de uso geral para todas as áreas da administração, com a qual servidores e gestores possam receber processos a si destinados e realizar despachos, encaminhar para outras unidades, consultar e visualizar as unidades pelas quais passaram e onde se encontra.		
<ul style="list-style-type: none">Deve permitir o cadastro de tipos de processos e os documentos obrigatoriamente anexados quando da sua entrada na administração.		
<ul style="list-style-type: none">O acesso a aplicação deve ser controlado por senhas		
<ul style="list-style-type: none">O sistema deve permitir a geração de relatório os quais permitam ao gestor uma visão completa do volume de processos tramitados, por tipo, por situação, por unidade, por usuário além de estatísticas que lhe permita avaliar o fluxo de processos na administração.		
13. Módulo Gestão de Protestos integrado ao padrão do IEPTB		



Este módulo dever permitir a integração do Sistema com os cartórios de protesto de títulos para geração de protesto eletrônico conforme especificações do INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL - IEPTB.		
A tecnologia a ser utilizada para integrar o sistema municipal de gerenciamento tributário com o sistema de cobrança é o WEB SERVICE, o qual deverá ser construído utilizando a documentação e especificação fornecida pelo IEPTB, permitindo fazer o envio das cobranças e receber as notificações de retorno geradas pelo cartório.		
O Sistema deverá permitir os seguintes controles:		
<ul style="list-style-type: none">• Possuir área específica para a geração dos lotes de cobrança;• Permitir a seleção dos títulos (CDAs) a serem protestadas definindo a definir data limite para a remessa através do webservice;• Realizar automaticamente a remessas dos lotes de cobrança na data agendada sem o necessidade de intervenção dos usuários;• Receber as notificações enviadas pelo cartórios quanto a recebimento, validação, cancelamento, pagamento e outros;• Realizar o controle dos créditos enviados para cobrança, impedindo que durante o período de processamento das cobranças os mesmos sejam alterados, cancelados, negociados, pagos inadvertidamente pelos usuários;• Permitir a geração de relatórios e demonstrativos para o controle interno;		
14. Módulo de Integração com a Junta Comercial		
O sistema deverá integrar-se ao Sistema da Junta Comercial do Ceará – JUCEC para receber de forma automática os processos de abertura, alteração e cancelamento de empresas. O Sistema deverá permitir pelos menos as seguintes atividades:		
<ul style="list-style-type: none">• Integrar-se ao sistema da JUCEC através de Webservice;• Receber através do Webservice os dados das novas empresas e inserir esses dados como um novo cadastro na base de dados do Cadastro Econômico, tomando as informações das empresas, dos sócios, das atividades (CNAES) e outros que esteja definido no protocolo de		



comunicação do webservice;		
<ul style="list-style-type: none">Realizar a atualização de dados de empresas existentes quando se tratar de alteração contratual enviada pela JUCEC.		
15. Módulo de Administração do Simples Nacional		
Para cumprir o objetivo de recepcionar, tratar e processar os dados enviados pela Secretaria da Fazenda Nacional este módulo deve dispor de conteúdo operacional com as seguintes características:		
Recepção de Arquivos		
Em interface própria os arquivos devem ser recebidos e gravados na base de dados do Município, permitindo-se que possa ser consultado por ordem cronológica de recepção e de processamento e que o status de processado possa ser também visualizado bem como o usuário que processou. Deve ser recepcionados os seguintes arquivos:		
<ul style="list-style-type: none">DAF607ARQUIVO DE PERÍODOSARQUIVO DE PER E PERMEIARQUIVO DE EVE E EVEMEIPGDASPGDAS-DDASSENDASDASCOBRANÇAARQUIVO DE PARCELAMENTOARQUIVO DE COMPENSAÇÃOARQUIVO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA		
Em relação aos arquivos do PGDAS, PGDAS-D, DASSENDAS E DASCOBRANÇA o fornecedor tem que demonstrar que disponibiliza para o Município a base de dados nacional desses arquivos relativo a pelo menos os últimos 5 (cinco) exercícios.		
O sistema deverá ser capaz de gerar Arquivo de Indeferimento para ser enviado à Receita Federal para a baixa do Simples Nacional de empresas com pendências no Município e também o arquivo de Mensagem em Lote , para notificação automática de empresas pela Receita Federal.		
Processamento da Inscrição em Dívida Ativa dos registros enviados pela Receita Federal		



<p>O Aplicativo deve processar o ARQUIVO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA analisar as informações, realizar a inscrição dos créditos no Livro da Dívida Ativa do exercício gerando todas as informações relativas formalização da inscrição. Os encargos moratórios devem ser configurados para atendimento à legislação federal em relação a esses créditos.</p>		
<p>Análise de inconsistências entre as informações prestadas à Receita Federal e à Prefeitura:</p>		
<p>O sistema deverá ser capaz de analisar e identificar inconsistências entre as informações prestadas à Receita Federal RFB e à Prefeitura nos seguintes aspectos:</p>		
<ul style="list-style-type: none">• Falta de declaração de competências à RFB havendo emitido notas no sistema da prefeitura;• Falta de pagamento de competências havendo declarado à RFB;• Faturamento acima do limite e sublimite para enquadramento como empresa do Simples Nacional e nesse caso lançando o crédito da diferença em favor da Prefeitura;• Divergência entre o valor faturado de notas e o valor declarado à RFB;		
<p>Geração de restrições a partir da leitura e processamento dos arquivos</p>		
<p>O sistema deverá ser capaz de, a partir da leitura e processamentos dos arquivos da Receita Federal, gerar restrições ou notificar as empresas das seguintes inconsistências:</p>		
<ul style="list-style-type: none">• Empresa ultrapassou o sublimite;• Recolhimento de competência com valor diferente do valor de nota emitidas na competência;• Empresa desenquadrada do Simples Nacional;• Empresa cadastrada na Prefeitura como do simples e não pertencente ao simples na RFB;		
<p>Relatórios e Consultas</p>		
<p>O Sistema deverá possibilitar a geração de relatórios analíticos e sintéticos com posições sobre os as diversas situações com os quais a prefeitura possa realizar o planejamento das auditorias, realizar campanhas de regularização e melhorar o perfil de arrecadação.</p>		
<p>16. Módulo Serviços de Recepção da Nota Fiscal</p>		



Eletrônica Através de “Web Service”:		
A empresa deve comprovar através de demonstração prática que o seu sistema permite integrar-se com os sistemas das empresas prestadoras ou tomadoras de serviço através da tecnologia de Web Services realizando os processos de geração, consulta, cancelamento e substituição de Notas Fiscais Eletrônicas com a utilização desta tecnologia.		
O Sistema deve estar rigorosamente de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais (ABRASF), atendendo ao “Protocolo de Cooperação ENAT N° 01/2006/ III ENAT”, que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).		
Arquitetura da Solução Web Services		
O SISTEMA deverá ter ferramentas que permita gerenciar o fluxo de dados utilizando a tecnologias de webservice para a troca de informações entre este e o sistema e outros sistemas a exemplo da Nota Fiscal Eletrônicas cujo webservice deve permitir que as empresas possam enviar pacotes de RPS (Recibo Provisório de Serviço) para serem convertidos em notas em tempo real.		
Também deve ser demonstrado a utilização de webservice para as seguintes áreas:		
<ul style="list-style-type: none">• Integração com o sistema de Junta Comercial;• Integração com o sistema de Processo Eletrônico do Tribunal de Justiça• Integração com o sistema SISOBRA da Receita Federal;		
Uso de assinatura com Certificado Digital		
Os certificados digitais utilizados no sistema de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas da Secretaria de Finanças deverão ser emitidos por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de pessoa física ou jurídica, dos tipos A1, A3 ou certificado de servidor (híbrido).		
Para a assinatura digital dos documentos envolvidos aceitar-se-á que o certificado digital seja de quaisquer dos estabelecimentos da empresa.		
Os certificados digitais serão exigidos em 2 (dois) momentos distintos para a integração entre o sistema do contribuinte e o Web Service da Secretaria de		



Planejamento e Gestão das Finanças.		
17. Módulo de Integração com o SISTEMA PIX DE PAGAMENTO BANCÁRIO		
O SISTEMA deverá estar integrado a pelo menos uma API de um banco da rede bancário e permitindo a geração de QR COD PIX de arrecadação. A empresa deve demonstrar que o sistema opera com essa API, utilizando os certificados de segurança, chaves de autenticação e outros meios de homologação exigidos pela instituição bancária para garantir o acesso seguro do sistema tributário ao ambiente de desenvolvimento e ambiente de produção da instituição bancária. Deve ser demonstrado também que o sistema, além da geração de boletos com QR COD PIX, opera as funções de consulta para verificação de pagamento e realização de baixas e permite a alteração do QR COD gerado no caso de atualização de data e de valor ou outro dado permitido pela instituição bancária.		

OBS: Marcar com um (X) o critério analisado.

APROVADO..... ()

REPROVADO... ()

EM CASO DE REPROVAÇÃO JUSTIFICAR MOTIVO INFORMANDO OS ITENS DESCUMPRIDOS CONSTATADOS DURANTE A APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO – POC JUSTIFICATIVA:

COMISSÃO AVALIADORA:

NOME	ASSINATURA



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
DESPESAS	VALOR UNITÁRIO R\$	PERCENTUAL %
Implantação		
Treinamento e Capacitação		
Suporte Técnico/Pedagógico		
Manutenção e Fornecimento de licença de uso de programa (SOFTWARE)		
Customização de Software		
Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Tributários, (IMPOSTOS)		
Lucro		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA FINAL	R\$	



[Handwritten signature]